VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Ana Carolina Alves Ferreira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

A violência cometida contra mulheres no âmbito doméstico manifesta-se em especial na relação entre homem e mulher, envolvendo por vezes ciúme, discriminação e preconceito. Ela é considerada um fenômeno social e cultural, ainda cercado pelo silêncio e pela dor.
A eleição do tema deveu-se pela polêmica e relevância que o envolve, sendo a violência doméstica uma cruel realidade na vida de milhares de brasileiras. As mulheres foram, por anos, submissas à vida doméstica, sendo consideras inferiores quando comparadas aos homens, não possuindo os mesmos direitos que os mesmos.
Historicamente, a sociedade sempre foi baseada no modelo patriarcal, o qual remete a um conceito de família submetida pelo poder absoluto de um chefe, sendo este o pai, marido e patriarca. Sendo assim, o "pater" é a maior autoridade da família, servindo de referência para todos que o rodeiam, sendo, ainda, o núcleo econômico familiar.

Objetivo

Esta pesquisa tem o objetivo primário de:
Analisar a Lei 11340/06 e seus efeitos na proteção às mulheres vítimas de violência.
Para tanto, objetiva-se, também: - Delinear um breve panorama da violência contra a mulher após a promulgação da "Lei Maria da Penha"; Analisar algumas das políticas públicas desenvolvidas em obediência ao dispositivo legal.

Material e Métodos

No que tange à metodologia do presente trabalho, trata-se de uma pesquisa qualitativa. O método a ser utilizado será o dialético, uma vez que, segundo Gil (2008, p. 14), os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de
suas influências políticas, econômicas e culturais. O estudo realizado apresenta caráter explicativo tendo como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos que estão diretamente relacionados com a violência contra a mulher (GIL; 2008, p. 28). O trabalho
foi realizado através de uma pesquisa, desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de consulta em livros, doutrinas, e artigos capturados pela internet (GIL; 2002, p. 44).

Resultados e Discussão

A Constituição Federal, de 1988, preconiza em seu preâmbulo de forma poética a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil e a instituição de um Estado Democrático. Entretanto, mesmo com o dispositivo constitucional foi necessário que uma mulher perdesse a capacidade de andar, e recorrer a Comissão Internacional de Direitos Humanos e que tal instituição condenasse o Estado brasileiro para que este começasse a tomar providencias, e buscar uma solução para a questão da violência contra a mulher. A Lei 11.340 de 2006, mais conhecida como "Lei Maria da Penha", em observância ao art. 226, §8°,CF, foi promulgada com o objetivo de criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. No Brasil em 2012, o número delegacias deste gênero era de 374, representando apenas 7% dos mais de 5,5 mil municípios brasileiros Esse número é pequeno se levado em consideração o número de denúncias recebidas pelo Ligue 180 mais de 1,8 mil ligações por dia.

Conclusão

Diante do exposto, com base nos dados levantados, fica clara a necessidade de um empenho ainda maior do poder público brasileiro para combater a violência contra a mulher, sendo que para isso se faz necessária intensificar as políticas educacionais existentes no país a fim de garantir às mulheres um melhor conhecimento de seus direitos e assim tentar acabar com o silêncio e a dor que envolve a violência contra mulher.

Referências

ANDRADE, Camila. Central 135 recebeu quase 72 milhões de ligações em 2012. Blog da Previdência Social. 2013. In http://blog.previdencia.gov.br/?p=5768 Acesso em 01.08.2014

BRASIL, Violência contra a mulher: Feminicídios no Brasil. Instituto de Pesquisa econômica aplicada – IPEA, Brasília, S/D. In http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_feminicidio_leilagarcia.pdf . Acesso em 03.08.2014

BRASIL, Apenas 7% das cidades brasileiras têm delegacias especializadas no enfrentamento à violência contra a mulher. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, Brasília, 2012, In

http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/apenas-7-das-cidades-brasileiras-tem-delegacias-especializadas-no-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher/ Acesso em 01.08.2014

BRASIL. Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Senado Federal. Brasília. 2013.